



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 04 de agosto de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### **Ponto número um**

**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de julho de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de julho de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de julho de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### *Ponto número dois*

#### **Táxis**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Raquel Tavares foi presente o Relatório de Classificação Final, relativo à “Análise das Candidaturas de Concurso Público para “Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Classificação Final para “Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que seja considerada definitiva a intenção de decisão que foi tomada em Reunião do Executivo de 24 de junho de 2016.

Foi ainda deliberado por unanimidade, e em cumprimento com o disposto no n.º 3, do artigo 20.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, autorizar como se segue:

- a) A Identificação do titular da licença:



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Referência a) Transportes C.A.C Tavares, Unipessoal, Lda.;

Referência b) Transportes Idanhenses, Lda.;

Referência c) José Francisco Prudente, Unipessoal, Lda..

### **b) A freguesia, ou área do município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída:**

Referência a) **União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes – Área de Alcafozes;**

Referência b) **Freguesia de Aldeia de Santa Margarida;**

Referência c) **União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo – Área de Termas de Monfortinho.**

### **c) O tipo de serviço que está autorizado a praticar:**

Referência a) **Serviço de Táxi;**

Referência b) **Serviço de Táxi;**

Referência c) **Serviço de Táxi.**

### **d) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso:**

Referência a) **Livre, na localidade de Alcafozes;**

Referência b) **Livre, na localidade de Aldeia de Santa Margarida;**

Referência c) **Livre, na localidade de Termas de Monfortinho.**

### **e) O número dentro do contingente:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Referência a) - N.º 13;

Referência b) - N.º 20;

Referência c) - N.º 18.

f) **O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos dos artigos 6.º e 21.º do Regulamento supramencionado:** uma vez que os requisitos necessários implicam vários procedimentos, considera-se o **prazo de 60 dias razoável** para a apresentação dos documentos necessários para análise dos requisitos de vistoria previstos no Regulamento.

Para que seja possível analisar a documentação e posterior emissão das licenças, os candidatos das referências a), b) e c) deverão apresentar dentro do prazo estabelecido na alínea f) do ponto anterior, juntamente com requerimento próprio, os seguintes documentos:

- Documento Único do Veículo ou Livrete, da viatura a afetar à licença;
- Certificado de homologação e aferição do taxímetro;
- Certificado do Dispositivo Luminoso;
- Certificado de Inspeção Técnica Periódica (caso aplicável);
- Seguro do Veículo.

Deverão ser acauteladas as condições de exploração do serviço previstas no Capítulo V do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número três*

#### *Cedência de Espaços*

#### **1 - Acordo de assunção de dívida - título executivo extrajudicial**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Raquel Tavares foi presente o “Acordo de assunção de dívida - Título executivo extrajudicial”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o “Acordo de assunção de dívida - Título executivo extrajudicial”, nos seus exatos termos, através do qual a empresa Castelo & Fortes, Lda., representada por Gildo Fortes Casimiro da Silva, se compromete a pagar ao Município de Idanha-a-Nova, na sua sede e durante o horário de atendimento ao público ou por transferência bancária, a quantia referida na cláusula primeira em sete prestações mensais e sucessivas, no montante individual de 76,29€ (setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) cada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **2 - Acordo de assunção de dívida - título executivo extrajudicial**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Dra. Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Raquel Tavares foi presente o “Acordo de assunção de dívida - Título executivo extrajudicial”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o “Acordo de assunção de dívida - Título executivo extrajudicial”, nos seus exatos termos, através do qual o Senhor Óscar Manuel da Silva de Jesus, se compromete a pagar ao Município de Idanha-a-Nova, na sua sede e durante o horário de atendimento ao público ou por transferência bancária, a quantia referida na cláusula primeira em dezanove prestações mensais e sucessivas, no montante individual de 100,00€ (cem euros) cada, ficando a última no montante de 85,48€ (oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número cinco*

#### *Certidões*

### **1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria da Conceição Dias Jorge, Coordenadora Técnica, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria da Conceição Jorge, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 228/16/GU/DUP, datada de 02 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim Barata dos Santos, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2456, sito na Rua das Escolas, n.º 57, na freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número seis*

#### *Licenças Especiais de Ruído*

##### **1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Sociedade Recreativa das Termas de Monfortinho, para a realização das Festas de Nossa Senhora da Saúde, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Termas de Monfortinho, do dia 05 para o dia 08 de agosto de 2016, das 20h00 às 06H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Sociedade Recreativa das Termas de Monfortinho, para a realização das Festas de Nossa Senhora da Saúde, que decorreu no recinto de festas, freguesia de Termas de Monfortinho, do dia 05 para o dia 08 de agosto de 2016, das 20h00 às 06H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização**

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de Música ao Vivo, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 05 para o dia 06 de agosto de 2016, das 20h00 às 02H00;

- Maria Ofélia Pedro Roseiro "Café O Careca", para a realização de Música ao Vivo, a decorrer no "Café O Careca", freguesia de Zebreira, do dia 06 para o dia 07 de agosto de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento, para a realização da Festa de Santo Isidro e do Santíssimo Sacramento, a decorrer no recintos de festas, freguesia de Ladoeiro, do dia 12 para o dia 16 de agosto de 2016, das 20h00 às 08H00;

- Comissão de Festas de Aldeia de Santa Margarida, para a realização da Festa popular, a decorrer no campo de futebol, freguesia de Aldeia de Santa



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Margarida, do dia 12 para o dia 15 de agosto de 2016, das 20h00 às 05H00;

- ACDR - Rosmaninhal - Terra Linda, para realização da Festa de Verão, a decorrer no Recinto de Festas do Rosmaninhal, do dia 13 ao dia 15 de agosto de 2016, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para realização da Festa de Santo Isidro, a decorrer no Recinto de Festas, do dia 19 ao dia 22 de agosto de 2016, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para realização da Festa de Nossa Senhora da Piedade, a decorrer no Recinto de Festas, do dia 07 ao dia 11 de setembro de 2016, das 20H00 às 05H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de Música ao Vivo, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 05 para o dia 06 de agosto de 2016, das 20h00 às 02H00;

- Maria Ofélia Pedro Roseiro "Café o Careca", para a realização de Música ao Vivo, a decorrer no "Café o Careca", freguesia de Zebreira, do dia 06 para o dia 07 de agosto de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento, para a realização da Festa de Santo Isidro e do Santíssimo Sacramento, a decorrer no recintos de festas, freguesia de Ladoeiro, do dia 12 para o dia 16 de agosto de 2016, das 20h00 às 08H00;

- Comissão de Festas de Aldeia de Santa Margarida, para a realização da Festa



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

popular, a decorrer no campo de futebol, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, do dia 12 para o dia 15 de agosto de 2016, das 20h00 às 05H00;

- ACDR - Rosmaninhal - Terra Linda, para realização da Festa de Verão, a decorrer no Recinto de Festas do Rosmaninhal, do dia 13 ao dia 15 de agosto de 2016, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para realização da Festa de Santo Isidro, a decorrer no Recinto de Festas, do dia 19 ao dia 22 de agosto de 2016, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para realização da Festa de Nossa Senhora da Piedade, a decorrer no Recinto de Festas, do dia 07 ao dia 11 de setembro de 2016, das 20H00 às 05H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número sete*

#### **Atribuição de Número de Polícia**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria da Conceição Dias Jorge, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria da Conceição Jorge, foi presente um requerimento da Senhora Rosa da Silva Marques, residente na em Rua do Gorrão, n.º 12, freguesia de Zebreira, através do qual solicita que lhe seja atribuído um número de polícia para a casa sita na Rua da Malhadinha, na freguesia da Zebreira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto e em virtude de, após o período de audiência prévia dos interessados, não ter existido nenhuma alegação, deliberou por unanimidade considerar definitiva a decisão tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 27 de Maio de 2016, de indeferir a pretensão da requerente Senhora Rosa da Silva Marques, uma vez que a obra se encontra inacabada, podendo a pretensão ser apreciada depois de terminada a obra e atribuída a condição de habitabilidade.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número oito*

#### *Publicidade*

##### **1 - Colocação de publicidade - ovação e palmas**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria da Conceição Dias Jorge, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria da Conceição Jorge foi presente, um requerimento da empresa “Ovação e Palmas” relativo à colocação de placards publicitários da corrida de touros em Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de placards publicitários da corrida de touros em Idanha-a-Nova, à empresa “Ovação e Palmas”, a decorrer no dia 07 de agosto de 2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número nove*

#### *Vistoria Prévia nos termos do art.º 89.º e seguintes do RJUE*

##### **1 - Auto de vistoria - rua dos Lusíadas, n.º 31 - Ladoeiro**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria da Conceição Dias Jorge, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria da Conceição Jorge foi presente um Auto de Vistoria, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria ao imóvel, sito na Rua dos Lusíadas, n.º 31, freguesia de Ladoeiro, devendo ser notificados os proprietários do imóvel para a realização das obras preconizadas no dito auto de vistoria, devendo para o efeito ser concedido um prazo máximo de noventa dias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### **2 - Vistoria prévia nos termos do art.º 90.º do R.J.U.E. - rua Heitor de Pina, n.º 10 - Zebreira**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Maria da Conceição Dias Jorge, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria da Conceição Jorge foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4477/2016 - MC, datada de 29 de julho de 2016, relativa a “Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do R.J.U.E.”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel, sito na Rua Heitor de Pina, n.º 10, freguesia de Zebreira, nos termos do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado de conservação do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dez*

#### **Estacionamento na Via Pública**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria da Conceição Dias Jorge, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria da Conceição Jorge foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 221/2016/GU/DUP, datada de 29 de julho de 2016, relativa a “Marcação Horizontal e Vertical de 2 lugares de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

estacionamento”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, do dia 04 de agosto de 2016, autorizando a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo a proceder à delimitação de dois lugares de estacionamento para viaturas da Junta de Freguesia, principalmente para fazer face ao estacionamento de um carro com o Kit de prevenção de incêndios e o outro carro de transporte de pessoas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número onze*

#### *Boom Festival*

##### **1 - Praça de táxis temporária - Boom Festival 2016**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Raquel Tavares, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4343, datada de 21 de julho de 2016, relativa à “Praça de Táxis Temporária - Boom Festival 2016”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que seja criada uma praça de táxis temporária no recinto do Boom Festival 2016, sendo essa praça estendida a todas as licenças de táxi válidas para o concelho, no período compreendido entre os dias 10 a 20 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - PROTOCOLO DE CONDIÇÕES DE DESCARGA DE EFLUENTES PRODUZIDOS DURANTE O EVENTO BOOM FESTIVAL 2016, QUE DECORRERÁ DE 11 A 18 DE AGOSTO DE 2016, EM IDANHA-A-NOVA**

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Isaías Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Isaías Antunes foi presente uma Minuta de Protocolo a celebrar entre a entidade “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”, a Empresa “Good Mood, Produção e Comercialização de Audiovisuais, Lda.”, e o Município de Idanha-a-Nova, relativa a “Condições de descarga de efluentes produzidos durante o evento Boom Festival 2016, que decorrerá de 11 a 18 de agosto de 2016, em Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a entidade “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”, a Empresa “Good Mood, Produção e Comercialização de Audiovisuais, Lda.”, e o Município de Idanha-a-Nova, relativa a “Condições de descarga de efluentes produzidos durante o evento Boom Festival 2016, que decorrerá de 11 a 18 de agosto de 2016, em Idanha-a-Nova”, que foi presente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respectivo protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número treze*

#### *Atribuição de Apoio às Freguesias*

#### **1 - Atribuição de apoio À união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de duas tendas de 5x5 para a festa da Aldeia da Torre, nos dias 19 e 20 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de duas tendas de 5x5 para a festa da Aldeia da Torre, nos dias 19 e 20 de agosto de 2016, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **2 - Atribuição de apoio À freguesia de Penha Garcia**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para arranjo de caminhos, abertura de valetas, colocação de cinco aquedutos, transporte de material para enchimento de alguns troços e regularização da faixa de rodagem e compactação com rega.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para arranjo de caminhos, abertura de valetas, colocação de cinco aquedutos, transporte de material para enchimento de alguns troços e regularização da faixa de rodagem e compactação com rega, no valor de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros), conforme alínea g) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Atribuição de apoio À união de freguesias de Zebreira e segura**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para modernização de infraestruturas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para modernização de infraestruturas, no valor de 6.384,58€ (seis mil trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme alínea i) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 11 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**